



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM
AGROPECUÁRIA – PPGCTIA
PROGRAMA BINACIONAL DE DOUTORADO - CENTROS ASSOCIADOS
BRASIL/ARGENTINA

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO - ANO 2020

Aprovado na reunião do Colegiado Executivo de 03/09/2019, **retificado na reunião do colegiado do dia 14/10/2019.**

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROGRAMA

O Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação em Agropecuária (PPGCTIA) é o primeiro programa em nível de Doutorado e de caráter binacional aprovado pela CAPES. O PPGCTIA foi criado em associação entre a UFRRJ e a Universidade Nacional de Río Cuarto (UNRC) envolvendo, portanto, o Brasil e a Argentina.

O programa visa qualificar profissionais em nível de Doutorado para atuar em ensino, pesquisa e gestão, em atividades relacionadas aos temas de gestão dos recursos ambientais solo e água; agrobiologia; isolamento, síntese e uso de novas substâncias com potencial no tratamento das principais doenças que afetam os animais de produção e de companhia, bem como, os vegetais de interesse econômico; saúde animal e vegetal; e políticas públicas relacionadas à Agropecuária no âmbito dos países que integram o Mercosul.

O público alvo para o PPGCTIA, devido ao seu caráter interdisciplinar, compreende uma ampla gama de formações como as carreiras das Ciências Agrárias, Ciências da Saúde, Ciências Humanas e Sociais, Ciências Exatas e Geociências.

NÚMERO DE VAGAS DESTE EDITAL: 21

1 – PRÉ-INSCRIÇÃO

1.1. **Antes de efetivar a inscrição**, o candidato deverá entrar em contato com o **orientador pretendido** (listagem no sítio do PPGCTIA e **Anexo I**) para verificar se o mesmo orientará novos alunos (docentes com vagas), realizar entendimentos preliminares e submeter-se a eventual avaliação e seleção por ele solicitada.

1.2. Na pré-seleção o orientador docente do programa deve considerar os seguintes fatores para aceitar e recomendar o candidato ao PPGCTIA:

- a. Capacidade técnica/científica do potencial candidato, avaliada através da participação em iniciação científica e/ou dissertação de mestrado;
- b. Capacidade cognitiva, através de verificação do histórico escolar da graduação/pós-graduação;

- c. Capacidade de interpretação de textos científicos (pode-se sugerir a inserção de artigos específicos no projeto de pesquisa);
- d. Potencial para retorno à sociedade do recurso a ser investido na formação do possível candidato;
- e. Real interesse do candidato em gerar conhecimento em ciência, tecnologia e inovação em agropecuária (qual a motivação para o doutoramento?);
- f. Se pertinente, consulta a orientadores de graduação e/ou pós-graduação do possível candidato.

1.3. O Orientador informará ao PPGCTIA os candidatos pré-selecionados, **respeitando o número de vagas, através de carta de indicação que deverá constar da documentação enviada pelo candidato através de sistema online (modelo de carta no Anexo V).**

1.4. O orientador que quiser alterar o número de candidatos deverá encaminhar à coordenação **até o dia 08/10/2019** um pedido por Email ou memorando em que conste a **justificativa para tal e eventual demanda por bolsas**, que será submetido à apreciação do Colegiado Executivo. O número de orientandos por orientador não deve ultrapassar o limite de 8 estabelecido pela CAPES, considerando todos os programas em que o orientador atua.

2 – INSCRIÇÃO

2.1. Primeiramente o candidato deverá manter contato com orientador pretendido.

2.2. Período para submissão da inscrição online: de 0:00 hora de **13/09 a 23:59 de 15/10/2019 a 18/10/2019, horário de Brasília**. O link de inscrição pode ser obtido online na página do PPGCTIA em <http://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgctia/> ou diretamente no link mostrado abaixo.

3 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1. A serem preenchidos e carregados (*upload*) em meio digital no formato PDF em sistema online. Importante: Os arquivos em PDF devem ser desprotegidos de maneira que não seja bloqueado o acesso ao conteúdo.

AVISO IMPORTANTE: O sistema de inscrição (SIGAA) só aceita um arquivo por item, portanto, se tem mais de um comprovante por item, junte-os em um único PDF. O link da página de inscrição é https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

- a. Preenchimento de informações requeridas na página de inscrição;
- b. Declaração do pleno conhecimento e aceite dos termos do Edital PPGCTIA de 2019;
- c. **Carta de aceite do Orientador** pretendido assinada;
- d. Diploma ou certificado de conclusão de Curso Superior de Graduação;
- e. Histórico Escolar de Curso Superior de Graduação;
- f. Diploma ou certificado de conclusão de Mestrado (acadêmico ou profissional, se tiver concluído o mestrado);
- g. Histórico Escolar de Mestrado (acadêmico ou profissional, se tiver concluído o mestrado);

- h. Projeto de Pesquisa formulado com base na linha de pesquisa do orientador pretendido, que envolva obrigatoriamente tema de interesse de país do Mercosul em item destacado (item 4.3.3.e). Deve ser em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, papel A4, perfazendo no máximo de 12 (doze) laudas de texto da introdução até o final das referências bibliográficas (ou seja, excetuando a página de rosto e o sumário);
- i. **Curriculum vitae baixado da plataforma Lattes com link (URL) válido e comprovado para os últimos 10 anos (de 2010 a 2019).** A documentação de comprovação deverá ser enviada através dos links de envio correspondentes. **Importante: Comprovação enviada no link errado implicará na não pontuação do documento comprobatório;**
- j. Opcional, a comprovação de suficiência em Espanhol, conforme item 5;
- k. Opcional, a comprovação de suficiência em Inglês conforme item 5.

3.2. Após o envio de toda a documentação pelo sistema online, será gerado um número de inscrição com um código verificador, que pode ser impresso. **Este é o comprovante de inscrição do candidato.**

3.3. O não envio de qualquer documentação exigida no item 3.1, no prazo destinado para tal no edital, implicará na eliminação do candidato.

3.4. O PPGCTIA não se responsabilizará por falhas na internet durante o envio, assim recomenda-se não deixar para a última hora o procedimento (quedas de energia elétrica ou intempéries podem afetar o funcionamento da Internet).

3.5. O candidato poderá solicitar à coordenação por email (ppgctia@gmail.com) o cancelamento de inscrição para a substituição por nova inscrição, desde que dentro do prazo e com tempo hábil para a realização do cancelamento até as 17 horas.

3.6. O sistema online não aceitará inscrições ou documentos enviados fora do prazo.

3.7. Documentação a ser entregue à comissão de seleção no ato da arguição oral em envelope, constando no envelope o NOME DO CANDIDATO e mediante a apresentação de documento de identidade com foto. Envelopes sem nome NÃO SERÃO RECEBIDOS. Os envelopes serão conferidos no ato da entrega:

- a. Declaração original de que conhece as regras do edital e concorda com as mesmas (Anexo III);
- b. Cópia do Diploma ou certificado de conclusão de Curso Superior de Graduação;
- c. Cópia do Histórico Escolar de Curso Superior de Graduação;
- d. Cópia do Diploma ou certificado de conclusão de Curso de Mestrado (acadêmico ou profissional, se tiver concluído o mestrado);
- e. Cópia do Histórico Escolar de Curso de Mestrado (acadêmico ou profissional, se tiver concluído o mestrado).

3.8. A Coordenação do PPGCTIA não receberá qualquer documentação adicional que não seja aquela inserida no envelope e enviada no sistema de inscrição online e a entregue no dia da arguição oral.

3.9. A comprovação da conclusão de mestrado não constitui pré-requisito obrigatório para a candidatura e matrícula no programa de doutorado PPGCTIA. Entretanto o candidato que possuir somente a graduação deverá comprovar, através do *Curriculum vitae*, experiência profissional e/ou acadêmica compatível com o perfil de candidato ao doutoramento.

3.9.1. A avaliação da experiência profissional e/ou acadêmica de candidatos irá pontuar apenas as atividades realizadas durante ou após a graduação e dentro do limite de tempo estabelecido no barema para cada item.

3.10. A Coordenação do PPGCTIA avaliará a documentação enviada pelo sistema online e aceitará apenas aquelas que estejam com documentação obrigatória completa.

4 – CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1. Caberá ao orientador a primeira fase de seleção de seus futuros orientados, utilizando critérios de mérito acadêmico e experiência profissional.

4.1.1. O orientador deverá indicar os candidatos por meio de carta de indicação (**ver modelo no Anexo V**) à Comissão de Seleção, respeitando o número de vagas a ele destinado (**Anexo II**).

4.1.2. Não haverá transferência de candidatos entre orientadores, após o encerramento do processo de inscrição.

4.1.3. No caso do Orientador pré-selecionar número de candidatos maior que o número de vagas a ele disponibilizadas, será responsabilidade do mesmo, antes do início do processo seletivo, indicar quais candidatos serão excluídos. **Caso contrário, a Comissão obedecerá à ordem de inscrição pelo sistema online.**

4.2. Após a conferência da documentação pela Coordenação do PPGCTIA, ~~no período de 16 a 18~~ **em 21 de outubro de 2019**, os candidatos cuja documentação estiver completa e de acordo com as normas do Edital serão **habilitados** e analisados no período **de 22 a 24 de outubro de 2019**, por Comissão de Seleção nomeada pelo Colegiado Executivo do PPGCTIA (Anexo VII).

4.2.1. Serão eliminados, inicialmente, candidatos com documentação incompleta e/ou sem carta de indicação do Orientador.

4.2.2. A lista dos candidatos **habilitados** para o processo de seleção será divulgada na página do PPGCTIA ~~até~~ **no** dia 21 de outubro de 2019.

4.3. A análise, a avaliação e a pontuação dos documentos e do projeto de pesquisa caberão à Comissão de Seleção, e será feito com base nos itens abaixo e o barema do anexo VI.

4.3.1. **Curriculum vitae na plataforma Lattes do CNPq** baixado completo (**direto do endereço eletrônico**) com comprovação dos itens que serão pontuados, conforme barema do anexo VI.

4.3.2. **É de responsabilidade do candidato o correto enquadramento dos documentos comprobatórios do item 4.3.1, que devem ter correspondência e na sequência dos itens do barema. A Comissão de Seleção irá pontuá-los, se forem apropriados, da forma indicada pelo candidato** (ver sugestões no Anexo IV).

4.3.3. A comissão de seleção atribuirá um critério único para todos os candidatos para a normalização das notas obtidas pelo barema de maneira que a nota máxima possível seja de 30 pontos.

4.3.3. O Projeto de Pesquisa apresentado pelo candidato contendo no máximo de 12 (doze) laudas de texto entre introdução e referências bibliográficas (ou seja, excetuando a página de rosto e o sumário) e será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

- a. Adequação às Áreas de Concentração e às Linhas de Pesquisa do PPGCTIA (consulte e página para saber quais são) **(0 a 5 pontos)**;
- b. Relevância na integração com a Universidade Nacional de Rio Cuarto (UNRC) e/ou pesquisas em temas de interesse para o MERCOSUL **(0 a 5 pontos)**;
- c. Adequação do projeto para o nível de Doutorado **(0 a 5 pontos)**;
- d. Interdisciplinaridade: Potencial do projeto em desenvolver tese e publicações com participação de docente(s) de outra(s) área(s) de concentração do PPGCTIA **(0 a 5 pontos)**;
- e. A estrutura do projeto deverá conter: título, com identificação do candidato e orientador; objetivos do projeto e hipótese; justificativa (**discutindo o problema dentro de uma perspectiva do MERCOSUL**); revisão de literatura (estado atual da arte) pertinente ao assunto do projeto e com devidas citações bibliográficas; material e métodos (objeto da pesquisa com informações sobre procedimento para avaliação dos dados ou delineamento e análise estatística); cronograma com divisão em trimestres ou quadrimestres; viabilidade econômica com indicação de suporte financeiro para o projeto; e referências bibliográficas (normas ABNT) **(0 a 10 pontos)**;
- f. **O projeto deverá ser original e não ter sido apresentado a outro programa, devendo ser de autoria principal do candidato e não do orientador.** Se for verificada a existência de projeto similar (no todo ou na maior parte), será conferida nota zero ao projeto e o candidato eliminado do processo de seleção;
- g. À arguição oral sobre o projeto de pesquisa será atribuída uma nota de 0 a 40 pontos.

4.4. Os candidatos aprovados que não comprovaram suficiência em Inglês e/ou Espanhol **serão avaliados em exame de suficiência de idiomas, devendo obter suficiência até o exame de qualificação:** Inglês e Espanhol para brasileiros e estrangeiros cuja língua materna é o Português, Inglês e Português para estrangeiros cuja língua materna é o Espanhol, Português e Espanhol para estrangeiros cuja língua materna é o Inglês e exame nas três línguas para os demais casos, conforme **Item 5** deste Edital.

4.4.1. O candidato estrangeiro que fez graduação ou pós-graduação integralmente no Brasil não precisará fazer o exame de Português.

4.5. Todos os candidatos serão avaliados em arguição oral, conforme **Item 6** deste Edital.

4.6. A Comissão de Seleção atribuirá notas de 0 (zero) a 100 (cem) para classificar os candidatos, sendo os pontos distribuídos da seguinte maneira:

Avaliação	Pontuação máxima
<i>Curriculum Vitae</i>	30 pontos
Projeto de Pesquisa	30 pontos
Arguição oral sobre o projeto de pesquisa	40 pontos

4.7. Os candidatos que não obtiverem **o mínimo de 35 pontos na avaliação do projeto de pesquisa e arguição oral serão eliminados. Também serão eliminados os candidatos que faltarem a qualquer um dos exames de suficiência em línguas.**

4.8. Cinco (05) vagas serão destinadas aos servidores da UFRRJ através do Programa de Qualificação Institucional (PQI) da UFRRJ.

4.9. O docente que desejar indicar um candidato para o PQI e outro fora do PQI deverá solicitar ao colegiado uma vaga adicional, desde que o número de orientandos não venha a ultrapassar o limite de 8.

4.10. O candidato servidor da UFRRJ que se inscrever através do PQI estará sujeito aos mesmos critérios de seleção e a inscrição por este meio não garante a vaga ao candidato.

4.11. É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo e informar-se sobre as datas e procedimentos exigidos pelo processo seletivo (formulário Anexo III).

5 – EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

5.1. Os candidatos aprovados que tiverem as suas inscrições aceitas (documentação completa) serão avaliados em prova de suficiência em línguas estrangeiras.

5.2. **Será exigido o exame de suficiência em Inglês e Espanhol aos candidatos brasileiros.** No caso de candidato estrangeiro de língua hispânica será exigida proficiência em Inglês e Português. Aos candidatos cuja língua materna é o Inglês será exigido exame de proficiência em Português e Espanhol. Dos candidatos cuja língua materna não é o Espanhol, nem Inglês e nem Português será exigido exame de proficiência nas três línguas, Espanhol, Inglês e Português.

5.3. As provas, com duração máxima de duas (02) horas cada, constarão de interpretação e elaboração de texto no idioma da prova e **as respostas deverão ser dadas em português.**

5.4. Será permitido o uso de dicionários, desde que não eletrônico.

5.5. O candidato selecionado para o curso e que não alcançar a nota mínima de setenta por cento (70%) deverá submeter-se a novo exame até alcançar a suficiência, sendo o limite final o exame de qualificação.

5.6. Após o ingresso no PPGCTIA o aluno poderá solicitar o aproveitamento de exame de suficiência em Inglês e Espanhol obtidos no Mestrado, desde que a nota seja no mínimo equivalente a 70%. Poderá também comprovar a suficiência em Espanhol apresentando o Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira - DELE - Nível Básico, emitido pelo Instituto Cervantes e em Inglês com o Test of English as Foreign Language - TOEFL (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL ou 550 pontos para o TOEFL tradicional) ou com o International English Language Test - IELTS (mínimo de 6,0 pontos).

6 – ARGUIÇÃO ORAL

6.1. Os candidatos que tiverem as suas inscrições aceitas (documentação obrigatória completa) serão avaliados em arguição oral pela Comissão de seleção, a ser realizada nos dias **06 e 07 de novembro de 2019**, a partir das 9:00 horas no horário de Brasília, nas dependências do Projeto Saúde Animal (PSA), Instituto de Veterinária, em sala a ser informada pela página eletrônica do PPGCTIA (vide rota de como chegar na página do PPGCTIA).

6.2. A banca será composta por membros da Comissão de Seleção, sendo seu presidente indicado pelo presidente da comissão de seleção. Nenhum membro da Comissão de Seleção deverá participar da arguição oral de candidato com quem tenha vínculo passado ou que seja seu candidato indicado para o processo seletivo.

6.2. A arguição oral, com duração máxima de 30 minutos cada, constará de apresentação oral do projeto pelo candidato e questões elaboradas por uma banca de docentes do PPGCTIA. As perguntas versarão sobre o projeto de pesquisa proposto pelo candidato, conforme Item 4.3.3 (subitens a até f).

6.3. A sequência da realização da arguição oral obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

6.4. A arguição oral será gravada em áudio e/ou vídeo para possibilitar a revisão se necessário.

7 – CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

7.1. A seleção para o doutorado não garante a concessão de bolsa de estudos para o candidato selecionado.

7.2. A concessão de bolsas obedecerá às normas da UFRRJ (Instrução normativa PROPPG - nº 001/2012 Normas para Concessão de Bolsas para Alunos de Pós-graduação) e das agências de fomento e aos critérios de mérito científico e acadêmico.

7.3. As notas obtidas no Projeto de Pesquisa (**até 30 pontos**), arguição oral (**até 40 pontos**) e na avaliação de currículo (**até 30 pontos**) serão utilizadas para compor a nota final e classificar os candidatos selecionados. A nota obtida na avaliação do projeto de pesquisa será utilizada como critério de desempate. Persistindo o empate será utilizada a nota do currículo e por último a soma das notas de suficiência em línguas estrangeiras.

7.4. As eventuais bolsas disponíveis serão destinadas aos candidatos **sem vínculo empregatício** que atendam às normas da UFRRJ e das agências de fomento, pela ordem decrescente de classificação, segundo a nota final calculada por média aritmética e somatório dos pontos.

7.5. Não será permitido o acúmulo de bolsas de qualquer tipo e/ou instituição, exceto aquelas previstas nas normas da UFRRJ e das agências de fomento.

8 – RESULTADO FINAL

8.1. O resultado do processo seletivo será informado pela Coordenação através da página do PPGCTIA, na forma de listagem nominal dos candidatos e número de inscrição, até **14 de novembro de 2019**.

8.2. O candidato que não concordar com o resultado poderá apresentar recurso, que deve ser encaminhado à Coordenação do PPGCTIA e devidamente protocolado na UFRRJ (Protocolo Geral, Pavilhão Central-P1), no período de **21 a 23 de novembro de 2019 e no horário de atendimento especificado pelo setor de protocolo**.

8.3. O resultado final, após análise dos recursos e homologação pelo Colegiado Executivo do PPGCTIA, será publicado na página eletrônica do PPGCTIA **até 07 de dezembro de 2019**.

8.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e das etapas do processo seletivo na página eletrônica do PPGCTIA.

9 – MATRÍCULA

9.1. A matrícula dos candidatos selecionados realizar-se-á em março de 2020, em data a ser comunicada pela Coordenação do PPGCTIA.

9.2. Para os candidatos selecionados, cuja documentação estiver incompleta (item 3.10), a matrícula só poderá ser realizada mediante apresentação de original e entrega de cópia de comprovante de conclusão de curso de nível superior, emitido por órgão competente.

9.3. A matrícula dos candidatos selecionados com vínculo empregatício só poderá ser realizada mediante entrega de documento de liberação pela instituição, de **no mínimo 20h (vinte horas) semanais**, para se dedicar ao Programa, além de **documento expressando a concordância do Orientador com o tempo parcial de dedicação ao Programa**.

9.4. A inscrição em disciplinas ou trabalho de tese deverá ser renovada semestralmente, sob pena de desligamento do aluno.

9.5. No primeiro período de curso, o aluno deve cursar, no mínimo, a disciplina de Seminário I, que será oferecida em módulo de uma semana na primeira semana do semestre, com programação a ser informada após o resultado final deste edital.

9.6. Todo aluno deverá obrigatoriamente ter um coorientador na UNRC ou excepcionalmente em outra instituição Argentina ou do Mercosul, que deverá ser indicado ou aprovado pelo Colegiado do PPGCTIA.

9.6. O aluno poderá participar de atividade na UNRC (Argentina), por tempo mínimo a ser estabelecido pelo seu orientador e aprovado pela Coordenação do PPGCTIA. Para pleitear o título de doutor binacional (dupla titulação), outras exigências podem ser necessárias.

10 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. O Candidato não selecionado terá 30 dias após a publicação dos resultados, para retirar sua documentação na Coordenação do PPGCTIA, localizado na sala 12 do PSA. Decorrido o prazo de 03 meses a documentação será encaminhada ao arquivo da Universidade.

10.2. Os candidatos estarão sujeitos ao regulamento da pós-graduação da UFRRJ e ao regimento interno do PPGCTIA, disponíveis no site <http://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgctia/regimento/> (Regulamento dos Programas de Pós-Graduação UFRRJ) e (Regimento Interno PPGCTIA) e estes documentos deverão ser consultados pelos candidatos.

10.3. O candidato deverá manter seus dados cadastrais atualizados, uma vez que a comunicação é feita por endereço eletrônico, não obstante, será de sua inteira responsabilidade acompanhar as demais fases concurso divulgadas no site <http://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgctia/>.

11 – CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL DE SELEÇÃO

Etapa	Datas
Período de Inscrição online	13/09/2019 a 12/10/2019 18/10/2019
Conferência da documentação pela Coordenação do PPGCTIA	16 a 18/10/2019 21/10/2019
Divulgação da lista de candidatos que atenderam os documentos obrigatórios	Até 21/10/2019
Análise da documentação pela Comissão de seleção	22 a 24/10/2019

Arguição Oral	06 e 7/11/2019 (conferir local na página eletrônica)
Resultado	14/11/2019
Recurso	21 a 23/11/2019
Resultado Final	Até 07/12/2019
Matrícula	Março de 2020 (Calendário a ser definido)

ANEXO I

CORPO DOCENTE ATUAL DO PPGCTIA NO BRASIL (em ordem alfabética):

1. **ADRIANA MARIA DE AQUINO**, D.Sc. (UFRRJ, 1995). Fauna do Solo e Agroecologia. Embrapa Agrobiologia. Email: adriana.aquino@embrapa.br
2. **ANGEL RAMON SANCHEZ DELGADO**, D.Sc. (UFRJ-COPPE, 1991). Agromatemática. UFRRJ. Email: angelramonsd@gmail.com
3. **AUREA ECHEVARRIA AZNAR NEVES LIMA**, D.Sc (USP, 1986). Química Orgânica. UFRRJ. Email: echevarr@hotmail.com
4. **BRUNO PEREIRA BERTO**. D.Sc. (UFRRJ, 2010) Parasitologia. UFRRJ. Email: berto.ufrj@gmail.com
5. **CARLOS WILSON GOMES LOPES**, Ph.D. (MSU/EUA, 1980). Patologia Experimental. Processo saúde-doença em animais de produção. UFRRJ. Email: lopescwg@oi.com.br
6. **CEZAR AUGUSTO MIRANDA GUEDES**, D.Sc (FGV-SP, 1993). Economia e Gestão. UFRRJ. Email: cesar.eco@gmail.com
7. **CLÁUDIA POZZI JANTALIA**, D.Sc. (UFRRJ, 2005) Mudanças climáticas globais, sistemas de manejo. Embrapa Agrobiologia. Email: claudia.jantalia@embrapa.br
8. **FABIO BARBOUR SCOTT**, Ph.D. (UFRRJ, 1998). Diagnóstico e Controle de Ectoparasitos e Endoparasitos. UFRRJ. Email: scott.fabio@gmail.com
9. **FERNANDO QUEIROZ DE ALMEIDA (docente colaborador)**, D.Sc. (UFV, 1997). Produção e Nutrição Animal. UFRRJ. Docente Colaborador. Email: almeidafq@yahoo.com.br
10. **IRENE DA SILVA COELHO**. D.Sc. (UFV, 2008) Microbiologia Agrícola. UFRRJ. Email: irenecs@yahoo.com
11. **LAMOUNIER ERTHAL VILLELA**, Ph.D. (U.P. III, França1999). Políticas Publicas. UFRRJ. Email: lamounier.erthal@gmail.com
12. **LEONARDO DUARTE BATISTA DA SILVA**, D.Sc. (ESALQ/USP 2003) Recursos Hídricos. UFRRJ. Email: monitoreambiental@gmail.com
13. **LILIA APARECIDA SALGADO DE MORAIS**. D.Sc. (FCA/UNESP, 2003) Horticultura. Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares. Embrapa Alimentos. Email: lilia.salgado@embrapa.br
14. **LÚCIA HELENA CUNHA DOS ANJOS**, Ph.D. (Purdue University, EUA, 1991). Manejo dos Solos e Aptidão Agrícola das Terras. UFRRJ Email: lanjorural@gmail.com
15. **MARIA ELIZABETH FERNANDES CORREIA**, D.Sc. (UFRRJ, 2003). Biologia do Solo e Recuperação de Áreas Degradadas. Embrapa Agrobiologia. Email: elizabeth.correia@embrapa.br
16. **MARISA FERNANDES MENDES**. D.Sc. (UFRJ, 2002). UFRRJ. Engenharia Química. Email: marisamendes@globo.com
17. **MAURO ANTONIO HOMEM ANTUNES**, Ph.D. (Nebraska, EUA, 1997) Sensoriamento Remoto. UFRRJ. Email: homemantunes@gmail.com
18. **MILIANE MOREIRA SOARES DE SOUZA**, Ph.D. (UFRRJ, 2000). Bacteriologia. UFRRJ. Email: milianemss@gmail.com

19. **NELSON MOURA BRASIL DO AMARAL SOBRINHO (docente colaborador)**, D.Sc. (UFV, 1993). Poluição do Solo. UFRRJ. Docente Colaborador. Email: nmbdas@gmail.com
20. **PAULA DEBIASI**, D.Sc. (UFPR, 2012) Sensoriamento Remoto, Fotogrametria. UFRRJ. Email: pauladebiasi@yahoo.com.br
21. **RENATO LINHARES DE ASSIS**, D.Sc. (UNICAMP, 2002) Desenvolvimento Rural Sustentável, Agroecologia e Políticas Públicas. Embrapa Agrobiologia. Email: renato.assis@embrapa.br
22. **ROBSON DIAS DA SILVA**, D.Sc. (UNICAMP, 2009), Desenvolvimento econômico regional brasileiro e latino-americano. Docente Colaborador. Email: robsondsilva@gmail.com
23. **STEFAN SCHWAB**, D.Sc. (UFPR, 2006), Bioquímica. Embrapa Agrobiologia. Email: stefan.schwab@embrapa.br

Mais informações sobre os projetos de pesquisa em andamento de cada um dos Orientadores, acesse <http://lattes.cnpq.br/>

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS DE ORIENTAÇÃO PARA 2020

Área de Concentração	Nome do Docente	Vagas
Agrobiologia		
	Adriana Maria de Aquino	1
	Irene da Silva Coelho	1
	Leonardo Duarte Batista da Silva	1
	Líliá Aparecida Salgado de Moraes	1
	Maria Elizabeth Fernandes Correia	1
	Stefan Schwab	1
	Total da área	6
Políticas Públicas Comparadas		
	Cezar Augusto Miranda Guedes	1
	Lamounier Erthal Villela	4 2
	Renato Linhares de Assis	2
	Robson Dias da Silva	1
	Total da área	5 6
Recursos Naturais e Proteção Ambiental		
	Angel Ramon Sanchez Delgado	4 2
	Bruno Pereira Berto	1
	Cláudia Pozzi Jantalia	1
	Lúcia Helena Cunha dos Anjos	1
	Mauro Antonio Homem Antunes	1
	Nelson Moura Brasil do Amaral Sobrinho.	0
	Paula Debiasi	1
	Total da área	6 7
Patobiologia		
	Aurea Echevarria Aznar Neves Lima	4 0
	Carlos Wilson Gomes Lopes	4 0
	Fabio Barbour Scott	0
	Fernando Queiroz de Almeida	0
	Marisa Fernandes Mendes	1
	Miliane Moreira Soares de Souza	1
	Total da área	4 2
Total		21

ANEXO III

**Seleção para o Doutorado
em Ciência, Tecnologia e Inovação em Agropecuária**

Edital de Seleção 2020

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO CANDIDATO

Eu _____ declaro que tenho pleno conhecimento e aceito os termos do Edital 2019 para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação em Agropecuária da UFRRJ.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura _____

ANEXO IV

INSTRUÇÕES PARA A COMPROVAÇÃO DO CURRÍCULO

- 1) Baixe o currículo diretamente da Plataforma Lattes.
- 2) Os documentos devem ser legíveis e completos. A comissão de seleção não aceitará a documentação do candidato para a avaliação do currículo, se for considerada inadequada quanto ao especificado no item. As seguintes sugestões devem ser observadas com atenção, pois a falta de informações adequadas pode resultar na não pontuação dos respectivos itens.
- 3) Os comprovantes de Cursos e Estágios devem conter a carga horária total, o período de realização, identificação do responsável (com nome, assinatura e cargo do mesmo) e tema do curso ou atividade no estágio. Não serão computados cursos realizados anteriormente à graduação ou inerentes ao desenvolvimento acadêmico (ex: programas de computador, línguas estrangeiras etc.). Estágios no tema do projeto de pesquisa de Iniciação Científica ou de Mestrado são considerados parte integrante das atividades de bolsistas de graduação ou exigência do próprio Mestrado e não serão duplamente pontuados.
- 4) Comprovantes de bolsas de pesquisa (Iniciação Científica, Fundações de Apoio a Pesquisa etc.) devem conter claramente o período total da bolsa, identificação do projeto e do orientador ou responsável na instituição de ensino ou pesquisa.
- 5) Para trabalhos apresentados em congressos e outros eventos científicos, incluir artigo e o certificado de apresentação no nome do candidato, ou certificado no nome de outro autor se tiver sido apresentado por outro autor. Os resumos publicados devem ser comprovados por **todos os seguintes itens**: cópia do resumo com a capa da mídia eletrônica, anais ou resumos; com identificação clara do título do trabalho e autores e do evento; cópia do certificado de apresentação do trabalho **em nome do candidato ou em nome de coautor, caso tenha sido apresentado por outro autor**. Quando o resumo estiver em uma mesma página que vários outros, destaque o relativo ao candidato.
- 6) Trabalhos publicados em revistas científicas devem conter o artigo completo com indicação clara e legível do nome da publicação e ISSN e a relação de autores. Trabalhos no prelo serão aceitos, neste caso, além dos itens acima deve ser adicionado o **aceite** da Revista.
- 7) Comprovantes de livros e capítulos de livros devem conter a ficha catalográfica com indicação legível do nome e local da editora, número de registro da publicação (ISBN) e editores, além de cópias da primeira página da publicação contendo o título, relação de autores e identificação do número de páginas.
- 8) Comprovantes de experiência docente devem conter o nome da instituição, identificação da disciplina, a carga horária total, período e tipo de atuação (colaborador, palestrante, responsável), identificação legível do responsável pela emissão do documento (com nome, assinatura, data e cargo).
- 9) Comprovantes de participação em bancas de monografia, de TCC, de estágio supervisionado e equivalentes devem ter indicação clara do responsável (nome, assinatura, data e cargo) pelo curso/programa e setor responsável.
- 10) Comprovantes de experiência profissional devem conter: nome da instituição, atividade, carga horária total, período e tipo de atuação (colaborador, responsável etc.); identificação legível do responsável pela emissão do documento (com nome, assinatura, data e cargo); cópia da carteira ou contrato de trabalho (se pertinente).

ANEXO V

Modelo de carta de aceite do Orientador

Eu, _____, professor orientador do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação em Agropecuária da UFRRJ, aceito orientar o candidato _____, na área de concentração _____, no nível de Doutorado, a partir de março de 2020, caso o mesmo seja selecionado conforme os critérios estabelecidos pelo Colegiado do PPGCTIA para ingresso neste Programa e declaro que estou ciente dos termos do Edital de Seleção 2020.

Data

Assinatura

Observação: Sugere-se que o orientador confira a documentação do candidato com relação à sua pertinência aos itens do Barema do Anexo VI, para a correta inserção dos comprovantes a serem carregados no sistema de inscrição online.

ANEXO VI

Barema de pontos para a avaliação do currículo. Devem ser **incluídas e comprovadas apenas atividades nos últimos 10 anos** (2010 a 2019), exceto para diplomas de graduação e de mestrado e produção bibliográfica (na forma de artigos científicos, livros e capítulos de livros) ou patentes e registro de propriedade intelectual, **em que o candidato seja o primeiro autor ou inventor.**

AVISO IMPORTANTE: O sistema de inscrição (SIGAA) só aceita um arquivo por item, portanto, se tem mais de um comprovante por item, junte-os em um único PDF.

Nº	Item	Pontos por item	Máximo de itens	Pontuação
FORMAÇÃO				
Item 1.	Mestrado <i>stricto sensu</i> (acadêmico ou profissional)	15	Máximo de 2	
Item 2.	Pós-graduação <i>lato sensu</i> concluída	8	Máximo de 2	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Item 3.	Experiência profissional em área conexas ao PPGCTIA (Comprovação por carteira de trabalho ou equivalente)	3 por semestre	Máximo de 5 semestres	
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA				
Item 4.	Artigos completos em periódicos com JCR (comprovação: artigo na íntegra contendo o nome da revista e autores ou carta de aceite pelo periódico mais a(s) página(s) do artigo que deve ter o nome da revista e autores)	15	Sem limite	
Item 5.	Artigos completos em periódicos sem JCR que constem no Qualis da CAPES e tenham ISSN (comprovação: artigo na íntegra contendo o nome da revista e autores ou carta de aceite pelo periódico mais a(s) página(s) do artigo que deve ter o nome da revista e autores)	5	Sem limite	
Item 6.	Livros publicados, organizados ou edições com ISBN (comprovação: da primeira página do livro até a ficha catalográfica)	10	Sem limite	
Item 7.	Capítulos de livros publicados, com ISBN (comprovação: da primeira página do livro até a ficha catalográfica, parte do índice que conste o capítulo e primeira página do capítulo)	6	Sem limite	
Item 8.	Trabalho completo publicado em evento (comprovação: certificado e o artigo na íntegra e página que identifique o evento caso não esteja nas páginas do artigo)	2	Máximo de 5	
Item 9.	Resumo expandido publicado em evento (comprovação: certificado e o resumo expandido na íntegra e página que identifique o evento caso não	1	Máximo de 5	

	esteja nas páginas do resumo expandido)			
Item 10.	Resumo publicado em evento (comprovação: certificado e o resumo na íntegra e página que identifique o evento caso não esteja nas páginas do resumo)	0,5	Máximo de 5	
Item 11.	Revisor de artigos científicos de revistas que constem no Qualis da CAPES	0,2	Máximo de 5	
PRODUÇÃO TÉCNICA				
Item 12.	Produto tecnológico com registro ou patente, incluindo software	4	Sem limite	
Item 13.	Boletins e manuais técnicos	2	Sem limite	
Item 14.	Desenvolvimento de material didático ou instrucional	1	Máximo de 5	
EXPERIÊNCIA DOCENTE E DIDÁTICA				
Item 15.	Número de semestres de disciplinas de pós-graduação (colaborador)	0,5 por semestre	Máximo de 5 semestres	
Item 16.	Número de semestres de disciplinas de graduação (responsável)	3 por semestre	Máximo de 5 semestres	
Item 17.	Número de semestres por disciplinas no ensino médio	0,5 por semestre	Máximo de 5 semestres	
Item 18.	Número de semestres por disciplinas no ensino fundamental	0,5 por semestre	Máximo de 5 semestres	
Item 19.	Cursos ou oficinas de curta duração em área conexa ao PPGCTIA com 20 horas ou mais	1	Máximo de 5	
Item 20.	Tutoria para a graduação	0,5 por semestre	Máximo de 5 semestres	
ORIENTAÇÕES E COORDENAÇÃO DE CURSO				
Item 21.	Orientações de Mestrado concluídas	5	Máximo de 10	
Item 22.	Orientações concluídas na graduação de Iniciação Científica ou monografia ou TCC	2	Máximo de 5	
Item 23.	Orientações concluídas no nível técnico e médio de Iniciação Científica ou monografia ou TCC	1	Máximo de 5	
Item 24.	Coordenação de Mestrado	2 por semestre	Máximo de 5 semestres	
Item 25.	Coordenação de curso de graduação	1 por semestre	Máximo de 5 semestres	
DEMAIS ITENS CURRICULARES				
Item	Participação em comissões de organização de	1	Máximo de	

26.	eventos		5	
Item 27.	Participação como palestrante em evento de caráter internacional (congresso, seminário, encontro, oficina)	1	Máximo de 5	
Item 28.	Participação como palestrante em evento de caráter regional ou nacional (congresso, seminário, encontro, oficina)	0,5	Máximo de 5	
Item 29.	Participação em banca ou revisor de trabalho de conclusão (Monografia, curso de aperfeiçoamento ou especialização, Mestrado)	1	Máximo de 5	
Item 30.	Participação em banca de concurso público de nível superior	1	Máximo de 5	
Item 31.	Participação em curso de curta duração em área conexas ao PPGCTIA, com o mínimo de 20 horas	0,5	Máximo de 5	
Item 32.	Título honorífico ou premiação acadêmica recebida de nível superior	1	Máximo de 5	
Item 33.	Monitoria e pré-iniciação científica (mínimo 1 semestre)	1 por semestre	Máximo de 5 semestres	
Item 34.	Iniciação científica	1 por semestre	Máximo de 5 semestres	
Item 35.	Aperfeiçoamento	2	Máximo de 2	
Item 36.	Residência, bolsas de DTI, PET, PIBID ou similar	1 por semestre	Máximo de 5 semestres	
PONTUAÇÃO TOTAL:				

ANEXO VII

Comissão encarregada da seleção do Edital PPGCTIA 2020.

Titulares:

- Aurea Echevarria Aznar Neves Lima (Vice coordenadora, área de Patobiologia)
- Bruno Pereira Berto (área de Recursos Naturais e Proteção Ambiental)
- Irene da Silva Coelho (Área de Agrobiologia)
- Mauro Antonio Homem Antunes (coordenador, presidente da comissão)
- Renato Linhares de Assis (área de Políticas Públicas Comparadas)

Suplentes:

- Leonardo (área de Recursos Naturais e Proteção Ambiental)
- Lilia (área de Agrobiologia)
- Cezar Guedes (área de Políticas Públicas Comparadas)
- Carlos Wilson Gomes Lopes (área de Patobiologia)